



Handwritten signature and initials, possibly 'R. A. C. S. R. U. G. 2', located in the top right corner of the page.

ACORDO MODIFICATIVO AO CONTRATO-PROGRAMA - 2020

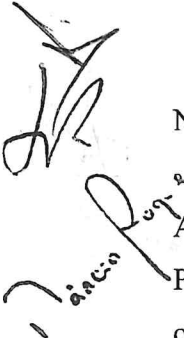
Os “Termos de Referência para contratualização de cuidados de saúde no SNS para 2020” foram aprovados, por despacho da Senhora Ministra da Saúde, em 28 de fevereiro de 2020.

Entretanto, acentuou-se a situação de Emergência de Saúde Pública de âmbito Internacional, declarada a 30 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para a infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19), com posterior declaração de Pandemia decretada a 11 de março de 2020.

Em Portugal, foi decretado o Estado de Emergência nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, posteriormente renovado, vigorando até 2 de maio de 2020. Após essa data, entrou em vigor o Estado de Calamidade, determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril. Estas circunstâncias tiveram impacto imediato na atividade programada e não programada realizada pelos estabelecimentos e serviços do Serviço nacional de Saúde (SNS) e inviabilizaram a conclusão da fase de negociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros a contratualizar com as Entidades Públicas Empresariais (EPE) do SNS para 2020, nos termos inicialmente previstos.

Neste contexto, considerando a necessidade de iniciar de forma gradual e monitorizada o reagendamento e realização de atividade assistencial suspensa no SNS devido à pandemia COVID-19, foi publicado o Despacho n.º 5314/2020 da Ministra da Saúde, de 7 de maio e foi criado o Programa de Estabilização Económica e Social, conforme Resolução de Conselho de Ministros n.º 41/2020, de 6 de junho, que identifica medidas para reforçar o SNS na resposta às necessidades assistenciais dos portugueses.

Considerando este contexto extraordinário, e dada a necessidade de conclusão da fase de negociação do processo de contratualização para 2020, foram estabelecidas, por Despacho de 23 de junho da Ministra da Saúde, as orientações para a renegociação dos compromissos assistenciais e económico-financeiros para este ano.



Nestas circunstâncias, é celebrado o presente Acordo Modificativo entre:

A **ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, I.P.**, representada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Márcia Raquel Inácio Roque, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ACSS”;

A **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P.**, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Luís Augusto Coelho Pisco, com poderes para outorgar o ato, doravante designada de “ARS”;

E

O **CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO LISBOA NORTE, E.P.E.**, representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Joaquim Daniel Lopes Ferro, com poderes para outorgar o ato, doravante designado por Hospital.

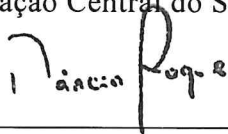
Cláusula Única

1. Pelo presente Acordo Modificativo as Partes prorrogam para 2020 o Contrato-programa para a definição de objetivos do plano de atividades do Hospital que foi estabelecido para o triénio 2017-2019, no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, celebrado em 30 de dezembro de 2016.
2. É igualmente alterado o Anexo ao Contrato-programa mencionado no número anterior, conforme previsto na Cláusula 1ª, n.º 2 deste último, para vigorar em 2020.
3. O presente Acordo produz efeitos a 1, de janeiro, de 2020.

Celebrado aos 23 dias do mês de julho, de 2020.

PRIMEIRO OUTORGANTE

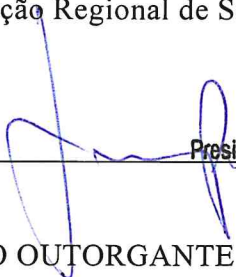
Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.



Mária Roque
Presidente do Conselho Diretivo

SEGUNDO OUTORGANTE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.



LUÍS PISCO
Presidente do Conselho Diretivo da
ARSLVT, I.P.

TERCEIRO OUTORGANTE

Centro Hospitalar Universitário Lisboa Norte, E.P.E.



Anexo ao Contrato - Programa

Cláusulas específicas para o ano 2020

Cláusula 1ª

Produção contratada

1. O Hospital obriga-se a assegurar a produção correspondente às prestações de saúde que constam do presente Anexo e respetivos Apêndices.

2. O Hospital assume a responsabilidade financeira decorrente de todas as intervenções cirúrgicas realizadas por terceiros (outros hospitais do SNS ou entidades convencionadas com o SNS) aos utentes inscritos na sua Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC), respeitando as regras definidas no âmbito do Sistema Integrado de Gestão do Acesso (SIGA).

3. Ao valor do Contrato-programa para 2020, bem como aos respetivos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital, e realizados por terceiros, de acordo com a tabela de preços e as regras em vigor no SIGA, vertente Cirúrgica, nos seguintes termos:

a) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino público, no âmbito da cativação de notas de transferência;

b) O Hospital de origem não pode faturar no âmbito do Contrato-programa, em 2020, o valor da atividade realizada no Hospital de destino convencionado, no âmbito da cativação de vales de cirurgia.

4. O Hospital de destino público no âmbito do SIGA, pode faturar no Contrato-programa, em 2020, o valor dos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital de origem, nos seguintes termos:

a) Acresce integralmente ao valor contratado, não sendo abrangido pelo princípio do orçamento global;

b) Não é relevante para determinação do valor de incentivos afetos a objetivos de acesso, desempenho assistencial e eficiência.

c) Não é considerado para efeitos das demonstrações financeiras anexas ao presente Acordo-Modificativo nem para a atualização das metas fixadas para os objetivos de eficiência económico-financeira contratualizados.

5. Ao valor dos adiantamentos previstos na cláusula 9ª do presente Anexo, são deduzidos os montantes relativos aos episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC do Hospital e realizados por entidades do setor convencionado do SNS, nos termos e para os efeitos do artigo 595º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596º do mesmo Código.

6. A produção realizada ao nível dos MCDT, prescrita pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES), é faturada fora do âmbito do presente contrato-programa às ARS aos preços pagos pelo SNS às entidades convencionadas, deduzidos de 10%.

7. A produção realizada no âmbito dos Acordos internacionais que vinculam o Estado Português é faturada fora do âmbito do presente Contrato-programa à ACSS, nos termos e condições que venham a ser determinados pelo Ministério da Saúde.

8. O Hospital assume as dívidas resultantes dos contratos em vigor com as unidades do setor social integradas no Programa de Gestão de Doentes Mentais Institucionalizados, de acordo com a metodologia de financiamento para estes doentes, fixada pela ACSS, nos termos e para os efeitos do artigo 595.º do Código Civil com renúncia do direito ao distrate previsto no artigo 596.º do mesmo Código.



Handwritten signature and stamp. The signature appears to be 'J. A. C. S. P. 09-2'. The stamp is partially legible and contains the text 'Acesso' and '09-2'.

Cláusula 2ª

Remuneração pela produção contratada

1. Como contrapartida pela produção realizada, incentivos institucionais contratados e verbas correspondentes a custos de contexto (quando aplicável), o Hospital receberá o valor máximo de 447.707.389,00 € no ano de 2020, ao qual poderá acrescer o valor de episódios cirúrgicos programados correspondentes a utentes inscritos na LIC de outro Hospital de origem.
2. As atividades do Hospital são remuneradas em função da valorização dos atos e serviços efetivamente prestados, tendo por base os preços constantes do Apêndice I.
3. É adotado um preço base único para as atividades de internamento e ambulatório médico e cirúrgico, agrupadas em GDH (2.759 €).
4. O índice de case mix (ICM) utilizado tem por base a atividade realizada no ano de 2015.
5. A atividade de doentes agudos é classificada em GDH através do agrupador na versão All Patient Refined DRG (APR-PCM).
6. O preço praticado para o internamento cirúrgico urgente corresponde a 95% do preço base referido no número 3.
7. As teleconsultas em tempo real, as consultas de saúde mental realizadas na comunidade, as consultas descentralizadas, as consultas de cuidados paliativos, as primeiras consultas referenciadas pelo sistema de informação de suporte à Consulta a Tempo de Horas (CTH) e as consultas realizadas no âmbito da atividade dos Centros de Referência (CRe) e dos Centros de Responsabilidade Integrada, (Cri) são majoradas em 10%.
8. A verba relativa a custos de contexto a que o Hospital terá direito (se aplicável), no âmbito do presente Contrato-programa é de 112.409.863,19 €.
9. A verba relativa a custos de contexto, quando existente, é paga em duodécimos.
10. As regras e procedimentos relativos à remuneração da produção contratada são definidas por Circular Normativa a publicar pela ACSS.

Cláusula 3ª

Sustentabilidade económico-financeira

1. O Hospital compromete-se a:
 - a) Não acumular novas dívidas a fornecedores nem novos pagamentos em atraso em 2020, por reporte aos valores verificados em 31 de dezembro de 2019;
 - b) Efetuar o pagamento das dívidas em atraso tendo em conta a antiguidade das mesmas;
 - c) Respeitar os gastos operacionais relevantes para o cálculo do valor de EBITDA, não devendo estes gastos exceder o valor de 515.017.550,67 € no final de 2020;
 - d) Incentivar a obtenção de rendimentos operacionais próprios do Hospital, aumentando em pelo menos 5% as receitas extra Contrato-programa;
 - e) Alcançar um EBITDA no valor de -36.596.550,67 € em 2020;
 - f) Tomar novas medidas de gestão que possibilitem atingir o disposto na alínea anterior;
 - g) Fazer uma gestão de tesouraria adequada, de forma garantir que não existem saldos excessivos a par da persistência de dívida vencida a fornecedores.

2. Para efeitos do número anterior o Hospital compromete-se a informar, trimestralmente, a ACSS e a respetiva ARS quanto à execução das medidas adotadas para assegurar os objetivos referidos no número anterior, assim como o seu nível de cumprimento.

3. O incumprimento do previsto na alínea a) do número 1., da presente cláusula, dará lugar à retenção no adiantamento mensal do Contrato, no valor dos novos pagamentos em atraso acumulados no ano, sendo o valor retido destinado ao pagamento daquelas dívidas.

Cláusula 4ª

Objetivos

1. O Hospital está obrigado a cumprir as metas fixadas para os objetivos de qualidade, desempenho assistencial e eficiência económico-financeira, associados a incentivos institucionais, nos termos do Apêndice II e de acordo com metodologia a definir em sede de acompanhamento da execução do Acordo Modificativo.

2. Estes objetivos incluem igualmente, objetivos de desempenho do serviço de urgência, nos casos em que se aplica, associados a uma componente variável da remuneração por disponibilidade de serviço.

3. Os Bilhetes de Identidade (BI) dos indicadores referidos nos números anteriores encontram-se publicados no Portal SICA.

Cláusula 5ª

Incentivos

1. É instituído um regime de incentivos institucionais, no valor de 22.385.369,45 € correspondente a 5% do valor do contrato, em função do cumprimento de objetivos de qualidade e eficiência económico-financeira, nos termos do Apêndice II e de metodologia a fixar em sede de acompanhamento da execução do contrato-programa.

2. É igualmente instituído um incentivo ao desempenho das instituições, em função dos indicadores de performance. Este incentivo no valor correspondente de 1% do montante total do Contrato-programa EPE, será afeto à instituição em função de um score de desempenho, em termos a regular pela Tutela setorial.

Cláusula 6ª

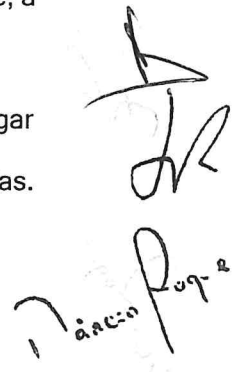
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados

1. O Hospital está obrigado a cumprir as obrigações por si assumidas nos acordos de parceria que celebrou para a realização de projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, na sequência de candidaturas conjuntas apresentadas e aprovadas.


2. O Hospital está igualmente obrigado a cumprir as obrigações que para si decorrem do acordo a celebrar pela ACSS com as entidades que constituem as parcerias para a realização de Projetos no âmbito do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, como entidade coordenadora da parceria ou como entidade envolvida na parceria sem funções de coordenação.

Cláusula 7ª

Penalidades



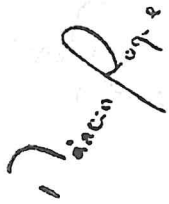
Handwritten signature and stamp in the top right corner. The signature appears to be 'D. J. P.' and the stamp contains the text '17 de Maio de 2017'.



1. O Hospital fica sujeito à aplicação de penalidades até um máximo total correspondente a 3% do valor do Contrato-programa, calculadas nos termos previstos no Apêndice IV, pelo incumprimento das seguintes obrigações:

a) Operacionalização dos programas de promoção e adequação do acesso, previstos na Cláusula 8ª do Contrato-programa;

b) Registo, consulta e partilha de informação;



2. Para efeitos do disposto no nº 3 da Cláusula 19ª do contrato-programa, o Hospital está obrigado, no presente ano, a codificar, agrupar e auditar a atividade realizada no prazo máximo de 30 dias após a alta do episódio objeto de codificação.

Cláusula 8ª

Programas específicos

O Hospital recebe um pagamento autónomo correspondente à atividade assistencial prestada no âmbito dos programas específicos constantes do Apêndice III.

Cláusula 9ª

Pagamentos

1. O Hospital recebe, mensalmente, a título de adiantamento, por conta do valor contratualizado através do presente contrato, durante o ano de 2020, o valor resultante da percentagem de adiantamento anual que vier a ser estabelecida, o qual inclui a verba de custos de contexto referida no n.º 9 da Cláusula 2ª do presente Anexo.

2. O valor do adiantamento referido no número 1 da presente Cláusula pode variar em função da produção reportada à ACSS de acordo com o previsto nos n.ºs 3 e 5 da cláusula 1ª do presente Anexo.

Cláusula 10ª

Deduções ao adiantamento

1. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores da dívida vencida resultante de:

a) Compras centralizadas de medicamentos;

b) Prestação de serviços por entidades integradas no SNS;

c) Prestação de serviços por entidades convencionadas do SNS.

2. Os valores retidos nos termos do número anterior serão utilizados no pagamento às instituições credoras e considerados como adiantamentos realizados pela ACSS ao contrato-programa da entidade.

3. O Hospital autoriza, desde já, a ACSS a deduzir, por qualquer meio, aos valores do adiantamento mensal a totalidade ou parte dos valores recebidos pelo Hospital relativos a projetos apresentados ao abrigo do Programa de Incentivo à Integração de Cuidados e à Valorização dos Percursos dos Utentes, em caso de incumprimento das obrigações a que se referem os n.ºs 1 e 2 da Cláusula 6ª.

APÊNDICE I
Atividade Hospitalar



Handwritten signature and initials
17 de Maio 2020

Instituição:
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2020

	Doentes Equivalentes			Preço Unitário (€)	Quantidade	Valor (€)
	ICM	N.º	%			
1. Consultas Externas:						
Nº de 1ªs consultas médicas (s/ majoração)				75,00 €	134.003	10.050.225,00 €
Nº de 1ªs consultas referenciadas (CTH)				83,00 €	41.497	3.444.251,00 €
Nº de 1ªs consultas (Telemedicina)				83,00 €	2.900	240.700,00 €
Nº de 1ªs consultas na comunidade (Saúde mental)				83,00 €	70	5.810,00 €
Nº de 1ªs consultas descentralizadas				83,00 €	65	5.395,00 €
Nº de 1ªs consultas Cuidados Paliativos				83,00 €	500	41.500,00 €
Nº de 1ªs consultas CRe				83,00 €	3.650	302.950,00 €
Nº de 1ªs consultas CRI				83,00 €	2.700	224.100,00 €
Nº de consultas subsequentes médicas (s/majoração)				75,00 €	435.714	32.678.550,00 €
Nº de consultas subsequentes (Telemedicina)				83,00 €	110	9.130,00 €
Nº de consultas subsequentes na comunidade (Saúde mental)				83,00 €	270	22.410,00 €
Nº de consultas subsequentes descentralizadas				83,00 €	62	5.146,00 €
Nº de consultas subsequentes Cuidados Paliativos				83,00 €	3.300	273.900,00 €
Nº de consultas subsequentes CRe				83,00 €	11.000	913.000,00 €
Nº de consultas subsequentes CRI				83,00 €	6.500	539.500,00 €
Valor Total das Consultas						48.756.567,00 €
2. Internamento:						
Doentes Saídos						
GDH Médicos	1,3765	18.933	95,86%	2.759,00 €	19.751	71.903.056,35 €
GDH Médicos Cuidados Paliativos	1,3765	0	95,86%	2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Médicos CRe	1,3765	556	95,86%	2.897,00 €	580	2.217.172,60 €
GDH Médicos CRI	1,3765	249	95,86%	2.897,00 €	260	992.942,40 €
GDH Cirúrgicos	1,3765	8.235	95,86%	2.759,00 €	8.591	31.274.582,42 €
GDH Cirúrgicos CRe	1,3765	192	95,86%	2.897,00 €	200	765.642,34 €
GDH Cirúrgicos CRI	1,3765	0	95,86%	2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Cirúrgicos Urgentes	1,3765	3.936	95,86%	2.621,00 €	4.106	14.200.326,38 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRe	1,3765	192	95,86%	2.752,00 €	200	727.320,58 €
GDH Cirúrgicos Urgentes CRI	1,3765	0	95,86%	2.752,00 €	0	0,00 €
Dias de Internamento de Doentes Crónicos						
Doentes Medicina Física e Reabilitação				215,00 €		
Doentes de Psiquiatria Crónicos no Hospital				43,00 €		
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Ordens Religiosas)				43,00 €	43.920	1.888.560,00 €
Doentes de Psiquiatria no Exterior (Outras Instituições)				43,00 €		
Doentes Crónicos Ventilados				256,00 €	1.464	374.784,00 €
Doentes de Reabilitação Psicossocial				43,00 €		
Doentes Crónicos de Hansen				0,00 €		
Valor Total do Internamento						124.344.387,07 €
3. Episódios de GDH de Ambulatório:						
GDH Cirúrgicos	0,7051			2.759,00 €	9.305	18.101.676,22 €
GDH Cirúrgicos CRe	0,7051			2.897,00 €	110	224.694,22 €
GDH Cirúrgicos CRI	0,7051			2.897,00 €	0	0,00 €
GDH Médicos	0,2018			2.759,00 €	22.250	12.388.047,95 €
GDH Médicos CRe	0,2018			2.897,00 €	250	146.153,65 €
GDH Médicos CRI	0,2018			2.897,00 €	0	0,00 €
Valor Total dos GDH de Ambulatório						30.860.572,04 €
4. Urgências:						
Atendimentos (SU - Polivalente)				17,750M€/170.000	150.411	15.704.677,94 €
Atendimentos (SU - Médico-Cirúrgica)				5,220M€/100.000		

Doença de Maroteaux-Lamy			385.325,00 €	1	385.325,00 €
Doença de Niemann-Pick			74.086,00 €	1	74.086,00 €
Doença de Pompe			196.668,00 €	9	1.770.012,00 €
Doenças Lisossomais de Sobre Carga CTP -CRE (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher (CRE)			179.281,00 €	8	1.434.248,00 €
Doença de Fabry (CRE)			117.915,00 €	5	589.575,00 €
Doença de Hurler (CRE)			168.147,00 €	0	0,00 €
Doença de Hunter (CRE)			408.466,00 €	0	0,00 €
Doença de Maroteaux-Lamy (CRE)			382.435,00 €	0	0,00 €
Doença de Niemann-Pick (CRE)			72.567,00 €	0	0,00 €
Doença de Pompe (CRE)			195.067,00 €	1	195.067,00 €
Doenças Lisossomais de Sobrecarga CTP (doentes em tratamento Eq./ano)					
Doença de Gaucher CTP			2.123,00 €		
Doença de Fabry CTP			1.601,00 €		
Doença de Hurler CTP			2.921,00 €		
Doença de Hunter CTP			2.921,00 €		
Doença de Maroteaux-Lamy CTP			2.921,00 €		
Doença de Niemann-Pick CTP			1.550,00 €		
Doença de Pompe CTP			1.632,00 €		
Perturbações Mentais Graves					
Psicoses Esquizofrénicas (doente equivalente/ano)			1.595,00 €		
Psicoses Afetivas (doente equivalente/ano)			1.087,00 €		
Psicoses não Orgânicas (doente equivalente/ano)			839,00 €		
7. Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade (PTCO)					
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Banda Gástrica			3.377,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 1º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 2º Ano Follow Up			563,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Banda Gástrica - 3º Ano Follow Up			1.126,00 €		
Pré-avaliação + Cirurgia Bariátrica Bypass Gástrico			4.295,00 €	12	51.540,00 €
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 1º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 2º Ano Follow Up			716,00 €		
Cirurgia Bariátrica - Bypass Gástrico - 3º Ano Follow Up			1.432,00 €		
PTCO - Outras Técnicas					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1			3.377,00 €	55	185.735,00 €
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2			4.295,00 €		
PTCO - Outras Técnicas - 1º ano de follow-up					
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 1º ano de follow-up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 1 - 2º ano de follow-up			563,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 1º ano de follow-up			716,00 €		
PTCO - Outras Técnicas Modelo 2 - 2º ano de follow-up			716,00 €		
8. PMA – Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade					
Consultas de Apoio à Fertilidade			92,00 €	532	48.944,00 €
Induções da Ovulação (IO)			140,00 €	24	3.360,00 €
Inseminações Intra-Uterinas (IIU)			352,00 €	55	19.360,00 €
Fertilizações In Vitro (FIV)			2.203,00 €	298	656.494,00 €
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides (ICSI)			2.423,00 €	163	394.949,00 €
Injeções Intra-Citoplasmáticas de Espermatozoides recolhidos cirurgicamente (ICSI c/ recolha cirúrgica)			3.084,00 €	5	15.420,00 €
Banco de Gâmetas					
Gâmetas Masculinos (packs)			1.475,00 €		
Gâmetas Femininos (packs)			2.966,00 €		
9. Saúde Sexual e Reprodutiva					
IVG até 10 semanas					
Medicamentosa (n.º I.V.G.)			297,00 €	441	130.977,00 €

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 17 Maio 2009

Cirúrgica (n.º I.V.G.)				387,00 €	0	0,00 €
Diagnóstico Pré-Natal						
Protocolo I				40,00 €	214	8.560,00 €
Protocolo II				104,00 €	250	26.000,00 €
10. Sessões de Radioncologia						
Tratamentos simples				110,00 €	11.000	1.210.000,00 €
Tratamentos complexos				264,00 €	13.000	3.432.000,00 €
11. Colocação de Implantes Cocleares						
Implante coclear unilateral				19.688,00 €	0	0,00 €
Implante coclear bilateral				34.125,00 €	4	136.500,00 €
12. Serviços Domiciliários						
Consultas Domiciliárias				40,00 €	1.300	52.000,00 €
Hospitalização Domiciliária	1,3765	115	95,86%	2.759,00 €	120	436.864,33 €
13. Centros Especializados de Reabilitação						
Diária de Internamento						
Ambulatório						
14. Lar (IPO)						
				63,00 €		
15. Outros:						
Medicamentos de cedência hospitalar em ambulatório (Patologias abrangidas pelo CP)						4.370.590,98 €
Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio (SAPA)						1.444.461,00 €
Programa de Incentivo à Integração de Cuidados						4.352.105,00 €
Internos						4.058.648,00 €
Valor da Produção Contratada						312.912.156,36 €
Incentivos institucionais						22.385.369,45 €
Custos de Contexto						112.409.863,19 €
Valor Total do Contrato						447.707.389,00 €

17. Anexo Pág. 2

APÊNDICE II

Objetivos de Acesso, Desempenho Assistencial e Eficiência



ASSOCIAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2020

Objetivos Nacionais	Pesos Relativos (%)	Meta
	100,00	
A. Acesso	60,00	
A.1. Percentagem de pedidos em Lista de Espera para Consulta (LEC) dentro do TMRG	10,00	49,1
A.2. Percentagem de consultas realizadas dentro dos tempos máximos de resposta garantidos (TMRG)	10,00	59,0
A.3. Percentagem de utentes em Lista de Inscritos para Cirurgia (LIC) dentro do TMRG	10,00	60,0
A.4. Percentagem de doentes operados dentro do TMRG	10,00	82,0
A.5. Percentagem de episódios de urgência atendidos dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	10,00	96,0
A.6. Percentagem de doentes referenciados para a RNCCI, avaliados/confirmados pela EGA em tempo adequado (até 2 dias úteis), no total de doentes referenciados para a RNCCI	10,00	33,0
B. Desempenho Assistencial	20,00	
B.1. Percentagem de reinternamentos em 30 dias, na mesma grande categoria de diagnóstico	3,00	4,00
B.2. Percentagem de cirurgias realizadas em ambulatório (GDH), para procedimentos tendencialmente ambulatorizáveis	3,00	24,0
B.3. Percentagem de cirurgias da anca efetuadas nas primeiras 48 horas	3,00	31,0
B.4. Índice de Mortalidade Ajustada	4,00	1,0000
B.5. Índice de Demora Média Ajustada	4,00	1,0200
B.6. Demora média antes da cirurgia	3,00	0,95
C. Eficiência	20,00	
C.1. Gastos operacionais por doente padrão	5,00	Valor do melhor do grupo
C.2. Doente padrão por médico ETC	5,00	75,0
C.3. Doente padrão por enfermeiro ETC	5,00	65,0
C.4. Percentagem de Gastos com Trabalho Extraordinário, Suplementos e FSE (Selecionados) no total de gastos com pessoal	5,00	17,7

Handwritten notes and signatures:
 Acesso
 2020
 [Signature]

Objetivos de Desempenho do Serviço de Urgência

	Pesos Relativos (%)	Meta
U.1 Peso dos episódios de urgência com prioridade atribuída Verde/Azul/Branca	20,00	52,0
U.2 Peso dos episódios de urgência com internamento	20,00	10,0
U.3. Percentagem de episódios de urgência dentro do tempo de espera previsto no protocolo de triagem	20,00	96,0
U.4 Peso dos utilizadores frequentes (> 4 episódios), no total de utilizadores do Serviço Urgência	20,00	2,7
U.5 Rácio Consultas Externas/ episódios de urgência	20,00	2,9

NÍVEL DE DESEMPENHO RELATIVO (Benchmarking)

Áreas
A. Acesso
1. Percentagem de primeiras consultas médicas no total de consultas médicas
2. Peso das consultas externas com registo de alta clínica no total de consultas externas
3. Mediana de tempo de espera da LIC, em meses.
B. Qualidade
1. Percentagem de doentes saídos com duração de internamento acima do limiar máximo
2. Índice de risco e segurança do doente
3. Índice PPCIRA
4. Percentagem de aquisição de biossimilares (em quotas e por DCI)
5. Demora média antes da cirurgia
C. Eficiência
1. Gastos com pessoal por doente padrão
2. Gastos com produtos farmacêuticos por doente padrão
3. Gastos com material consumo clínico por doente padrão
4. Percentagem de embalagens de medicamentos genéricos prescritos, no total de embalagens de medicamentos prescritos

APÊNDICE III
Programas Específicos



[Handwritten signature]
Nácco Roque

Assistência Médica no Estrangeiro

Convenções Internacionais

Incentivos aos Transplantes

Faturação de MCDT realizados por prescrição dos ACES, no âmbito da GPRSNS

Patologia Oncológica da Cabeça e Pescoço

APÊNDICE IV Penalidades



Nos termos do n.º 1 da Cláusula 7ª do presente Anexo, o Hospital incorre em penalidades num valor até um máximo de 3% do valor do Acordo Modificativo pelo incumprimento das seguintes obrigações:

Áreas	Obrigação	Penalidades (P)
A. Programas de promoção e adequação do acesso (70%)	A.1 SIGA - Redução da % da LIC > TMRG face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição da % da LIC > TMRG > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.2 SIGA – Redução do nº de inscritos em LIC, face a 31 de dezembro de 2019, em pelo menos 5% (7%)	Varição da LIC > -5% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.3 SIGA – Redução do nº de cancelamentos de inscritos para cirurgia, face a 2019, em pelo menos 10% (7%)	Varição do nº de cancelamentos > -10% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.4 SIGA – Redução de 25% no número de cirurgias agendadas que são canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de cirurgias agendadas que são canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.5 SIGA – Redução de 25% no número de consultas externas canceladas, face a 2019 (7%)	Varição do nº de consultas canceladas > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.6 SIGA – Cumprimento do prazo de 5 dias para a triagem dos pedidos de 1ª consulta (7%)	Tempo médio de triagem > 5 dias P = valor contrato x 3% x 7%
	A.7 SIGA – Redução de 25% no número de pedidos de 1ª consulta recusados (7%)	Varição, face a 2019, do nº de pedidos recusados > -25% P = valor contrato x 3% x 7%
	A.8 RNCCI – Tempo médio de avaliação das EGA =< 2 dias úteis (7%)	Tempo médio de avaliação das EGA > 2 dias úteis P = valor contrato x 3% x 7%
	A.9 Paliativos – Tempo médio de resposta da EIHSCP =< 48 horas dias úteis (ou 72 h fds) (7%)	Tempo médio de resposta da EIHSCP > 48h P = valor contrato x 3% x 7%
	A.10 Variação dos encargos SNS com medicamentos biológicos, face a 2019 (7%)	Varição dos encargos > Variação média nacional P = valor contrato x 3% x 7%
B. Registo, consulta e partilha de informação (30%)	B.1 RON – Percentagem de registos oncológicos completos no RON (10%)	% de registos oncológicos completos < 95% P = valor contrato x 3% x 10%
	B.2 Percentagem de episódios de urgência com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.3. Percentagem de episódios de consulta externa com consulta à PDS (4%)	Consultas < 75% P = valor contrato x 3% x 4%
	B.4 % Notícias de Nascimento, no total partos (6%)	Notícias < 85% P = valor contrato x 3% x 6%
	B.5 Taxa de registo de utilização da "Lista de Verificação Segurança Cirúrgica" (6%)	Taxa de registo < 95% P = valor contrato x 3% x 6%

APÊNDICE V

CONCEITOS ASSOCIADOS ÀS PRESTAÇÕES DE SAÚDE

São considerados, de acordo com o Sistema de Metainformação do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (INE), os seguintes conceitos associados às prestações de saúde.

Internamento e Ambulatório Cirúrgico e Médico:

1. Entende-se por doente internado o indivíduo admitido num estabelecimento de saúde com internamento, num determinado período, que ocupa cama (ou berço de neonatologia ou pediatria), para diagnóstico ou tratamento, com permanência de pelo menos 24 horas.
2. Entende-se por cirurgia um ou mais atos cirúrgicos, realizados sob anestesia geral, loco-regional ou local, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória.
3. Entende-se por cirurgia de ambulatório uma cirurgia programada que embora habitualmente efetuada em regime de internamento é realizada em regime de admissão e alta num período inferior a 24 horas, em instalações próprias e condições de segurança de acordo com a atual prática clínica.
4. Entende-se por ambulatório médico os episódios com permanência do doente inferior a 24 horas e com admissão programada, classificados em GDH que apresentem preço para ambulatório e cujos procedimentos efetuados constem da lista de procedimentos da Tabela II do Anexo II do Regulamento da tabela de preços do SNS em vigor.

Intervenção Cirúrgica:

1. Entende-se por intervenção cirúrgica ou cirurgia, um ou mais atos cirúrgicos, com o mesmo objetivo terapêutico e/ou diagnóstico, realizado(s) por médico cirurgião em sala operatória na mesma sessão.

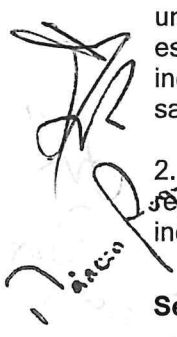
Consultas Externas Médicas:

1. Entende-se por consulta médica, um ato em saúde no qual o médico avalia a situação clínica de uma pessoa e procede ao planeamento da prestação de cuidados de saúde, sendo realizada no âmbito de uma especialidade ou subespecialidade de base hospitalar que deve decorrer de indicação clínica.
2. Entende-se por primeira consulta no hospital, uma consulta médica em que o indivíduo é examinado pela primeira vez numa determinada especialidade em medicina, no âmbito de um episódio clínico.
3. Entende-se por consulta subsequente no hospital, uma consulta médica para verificação da evolução do estado de saúde do doente, prescrição terapêutica e/ou preventiva, tendo como referência a primeira consulta do episódio clínico.
4. Entende-se como teleconsulta, uma consulta médica síncrona (em tempo real) ou assíncrona, em que médico e doente não partilham o mesmo espaço físico.

Serviço de Urgência:



Handwritten signature and initials, possibly 'R. J. P. 2'.



1. Entende-se como serviço de urgência de um hospital, uma unidade funcional clínica de um estabelecimento de saúde dotado de meios físicos, técnicos e humanos especializados, para tratamento de situações de urgência, que presta cuidados de saúde a indivíduos que acedem do exterior com alteração súbita ou agravamento do estado de saúde, a qualquer hora do dia ou da noite durante 24 horas.

2. Entende-se como episódio de urgência o conjunto de eventos, atos e correspondentes registos e documentos, relacionados com a prestação de cuidados de saúde a um indivíduo, que decorrem num serviço de urgência num determinado período de tempo.

Sessões de Hospital de Dia:

1. Entende-se como sessão de hospital de dia, uma sessão enquadrada num plano de cuidados individual realizado numa unidade orgânico-funcional de um estabelecimento de saúde, com espaço físico próprio e meios técnicos e humanos qualificados, onde o doente recebe cuidados de saúde de diagnóstico ou terapêutica, de forma programada, e permanece sob vigilância médica ou de enfermagem, por um período inferior a 24 horas.

Programas de Saúde:

É considerado o seguinte conceito associado a programas de saúde:

1. Entende-se como programa de vigilância em saúde, um programa no âmbito da saúde que consiste num conjunto de atividades dirigidas a determinados grupos vulneráveis ou de risco, segundo orientações técnicas oficiais, e que se insere num processo assistencial pré-definido, seja ele de prevenção da doença, de terapêutica ou de reabilitação.

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Gastos



Handwritten signature and initials
M. A. C. S. S.


Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
60 - Transferências e subsídios concedidos			
% S/ Total Geral			
61 - Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	203.973.661,21 €	230.319.000,00 €	12,9%
61.1 - Mercadorias			
61.2 - Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	203.973.661,21 €	230.319.000,00 €	12,9%
61.2.4 - Matérias de consumo específico dos serviços de saúde	203.945.224,23 €	230.289.000,00 €	12,9%
61.2.4.1 - Produtos farmacêuticos	159.877.203,21 €	183.383.000,00 €	14,7%
61.2.4.1.1 - Medicamentos	148.538.514,53 €	168.716.631,00 €	13,6%
61.2.4.1.2 - Reagentes e produtos de diagnóstico rápido	11.248.673,57 €	14.566.369,00 €	29,5%
61.2.4.1.9 - Outros produtos farmacêuticos	90.015,11 €	100.000,00 €	11,1%
61.2.4.2 - Material de consumo clínico	41.746.776,66 €	44.106.000,00 €	5,7%
61.2.4.3 - Material de consumo hoteleiro	1.265.505,92 €	1.500.000,00 €	18,5%
61.2.4.4 - Material de consumo administrativo	569.187,98 €	800.000,00 €	40,6%
61.2.4.5 - Material de Manutenção e Conservação	486.550,46 €	500.000,00 €	2,8%
61.2.4.9 - Outro material de consumo		0,00 €	
61.2.6 - Alimentação - géneros para confeccionar	28.436,98 €	30.000,00 €	5,5%
61.3 - Ativos biológicos			
Sub-Total	203.973.661,21 €	230.319.000,00 €	12,9%
% S/ Total Geral	41,9%	43,9%	
62.1 - Subcontratos e concessões de serviços	20.552.926,18 €	22.593.833,15 €	9,9%
62.1.1 - Serviços de saúde	20.552.926,18 €	22.593.833,15 €	9,9%
62.1.1.1 - Meios complementares de diagnóstico	6.579.229,40 €	6.640.289,54 €	0,9%
62.1.1.1.1 - Patologia clínica	1.095.472,67 €	941.211,19 €	-14,1%
62.1.1.1.2 - Anatomia patológica	358.692,96 €	318.798,52 €	-11,1%
62.1.1.1.3 - Imagiologia	1.449.327,37 €	1.500.000,00 €	3,5%
62.1.1.1.4 - Cardiologia	33.475,00 €	4.841,85 €	-85,5%
62.1.1.1.5 - Eletroencefalografia			
62.1.1.1.6 - Medicina nuclear	2.226.710,93 €	2.508.169,79 €	12,6%
62.1.1.1.7 - Gastroenterologia	41.684,80 €	32.179,09 €	-22,8%
62.1.1.1.8 - Pneumologia / Imunoalergologia			
62.1.1.1.9 - Outros Meios de Diagnóstico	1.373.865,67 €	1.335.089,10 €	-2,8%
62.1.1.2 - Meios complementares de terapêutica	5.621.491,78 €	5.729.012,81 €	1,9%
62.1.1.2.1 - Hemodiálise			
62.1.1.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
62.1.1.2.3 - Litotricia			
62.1.1.2.9 - Outros Meios Comp. de terapêutica			
62.1.1.4 - Produtos Fornecidos por Farmácias Hospitalares			
62.1.1.5 - Internamentos	4.076.950,77 €	5.662.423,01 €	38,9%
62.1.1.9 - Outros subcontratos	4.275.254,23 €	4.562.107,79 €	6,7%
62.1.1.9.1 - Assistência ambulatória			
62.1.1.9.2 - Aparelhos complementares de terapêutica	86.730,46 €	89.944,69 €	3,7%
62.1.1.9.3 - Assistência no estrangeiro	790.211,99 €	826.274,96 €	4,6%
62.1.2 - Infraestruturas de transportes e parques de estacionamento			
62.1.3 - Serviços de transporte			
62.1.4 - Serviços de alojamento e de restauração			
62.1.5 - Espaços de desporto, cultura e lazer			
62.1.6 - Serviços de fornecimento de água			
62.1.7 - Serviços de recolha e tratamento de resíduos sólidos e urbanos			
62.1.8 - Tecnologias de informação e comunicação			
62.1.9 - Outros subcontratos ou concessões			
62.2 - Serviços especializados	25.184.986,20 €	27.704.547,00 €	10,0%
62.3 - Materiais de consumo	278.019,29 €	579.420,00 €	108,4%
62.4 - Energia e fluidos	4.770.807,00 €	5.140.369,00 €	7,7%

62.5 - Deslocações, estadas e transportes	5.543.292,73 €	5.280.338,00 €	-4,7%
62.5.5 - Transporte de doentes	5.504.135,26 €	5.240.633,00 €	-4,8%
62.6 - Serviços diversos	4.751.523,83 €	5.821.012,00 €	22,5%
Sub-Total	61.081.555,23 €	67.119.519,15 €	9,9%
% S/ Total Geral	12,5%	12,8%	
63 - Gastos com o pessoal	210.630.867,18 €	216.681.601,52 €	2,9%
63.0 - Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos			
63.1 - Remunerações dos órgãos sociais e de gestão	391.567,14 €	393.524,98 €	0,5%
63.2 - Remunerações do pessoal	167.994.886,96 €	173.857.442,40 €	3,5%
63.2.1.1 - Remuneração base	107.005.891,67 €	108.129.921,14 €	1,1%
63.2.1.1.1 - Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	40.822.379,15 €	41.026.491,05 €	0,5%
63.2.1.1.2 - Pessoal em regime de nomeação transitória e contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo	13.830.460,51 €	13.899.612,81 €	0,5%
63.2.1.1.3 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	766.615,07 €	770.448,15 €	0,5%
63.2.1.1.4 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo	50.415,72 €	50.667,80 €	0,5%
63.2.1.1.5 - Pessoal em regime de contrato individual de trabalho sem termo	49.053.446,10 €	49.887.713,33 €	1,7%
63.2.1.1.6 - Pessoal em cedência de interesse público e em comissão de serviço	583.565,62 €	586.483,45 €	0,5%
63.2.1.1.7 - Pessoal em comissão de Serviço Dirigentes	1.522.811,31 €	1.530.425,37 €	0,5%
63.2.1.1.8 - Pessoal em mobilidade especial (Pessoal em valorização profissional)			
63.2.1.1.9 - Pessoal em qualquer outra situação	376.198,19 €	378.079,18 €	0,5%
63.2.1.2 - Subsídio de férias	10.007.441,94 €	10.057.479,15 €	0,5%
63.2.1.3 - Subsídio de Natal	9.308.197,97 €	9.354.738,96 €	0,5%
63.2.1.5 - Subsídio de refeição	6.276.262,86 €	6.307.644,17 €	0,5%
63.2.2 - Abonos variáveis ou eventuais	35.290.375,48 €	39.900.408,36 €	13,1%
63.2.2.02 - Alimentação e alojamento			
63.2.2.03 - Ajudas de custo	46.499,79 €	46.732,29 €	0,5%
63.2.2.04 - Trabalho extraordinário	22.085.510,95 €	25.000.938,50 €	13,2%
63.2.2.04.1 - Horas Extraordinárias	16.905.840,66 €	18.990.369,86 €	12,3%
63.2.2.04.2 - Prevenções	5.179.670,29 €	6.010.568,64 €	16,0%
63.2.2.05.1 - Prémios de desempenho			
63.2.2.06 - Abono para falhas	1.851,87 €	1.861,13 €	0,5%
63.2.2.07 - Subsídio de prevenção, trabalho noturno e de turno	8.753.178,07 €	9.200.943,96 €	5,1%
63.2.2.07.1 - Noites e Suplementos	8.753.178,07 €	9.200.943,96 €	5,1%
63.2.2.07.2 - Subsídio de turno			
63.2.2.99.1 - SIGIC	3.074.028,23 €	4.343.398,37 €	41,3%
63.2.2.99.9 - Outros	1.231.819,13 €	1.208.559,23 €	-1,9%
63.3 - Benefícios pós-emprego	216.552,17 €	217.634,93 €	0,5%
63.3.2 - Outros benefícios	216.552,17 €	217.634,93 €	0,5%
63.4 - Indeminizações	168.565,66 €	169.408,49 €	0,5%
63.5 - Encargos sobre remunerações	38.679.051,57 €	38.872.446,83 €	0,5%
63.5.1.2.2 - Segurança Social - Prestações Sociais Diretas			
63.6 - Acidentes no trabalho e doenças profissionais	1.876.742,67 €	1.886.126,38 €	0,5%
63.7 - Gastos de ação social	1,00 €		
63.7.2 - Encargos sociais voluntários	1,00 €		
63.8 - Outros gastos com o pessoal	881.153,51 €	860.559,28 €	-2,3%
63.8.9 - Outros	881.153,51 €	860.559,28 €	-2,3%
63.9 - Outros encargos sociais	422.346,50 €	424.458,23 €	0,5%
Sub-Total	210.630.867,18 €	216.681.601,52 €	2,9%
% S/ Total Geral	43,3%	41,3%	
64 - Gastos de depreciação e de amortização	9.298.388,08 €	9.600.390,00 €	3,2%
% S/ Total Geral	1,9%	1,8%	
65 - Perdas por imparidade	341.862,87 €		
% S/ Total Geral	0,1%		
66 - Perdas por reduções de justo valor			
% S/ Total Geral			
67 - Provisões do período	466.448,58 €	500.000,00 €	7,2%
% S/ Total Geral	0,1%	0,1%	
68 - Outros gastos e perdas	1.144.908,22 €	397.430,00 €	-65,3%
% S/ Total Geral	0,2%	0,1%	
69 - Gastos e perdas por juros e outros encargos	46.284,15 €	40.457,00 €	-12,6%


 1 dia 100 p. 100

% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL	486.983.975,52 €	524.658.397,67 €	7,7%

Handwritten signature and initials:
↓
JR
N. Paulo

APÊNDICE VI
Demonstração Previsional De Resultados - Rendimentos



Instituição:

Contratualização 2020


Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
70 - Impostos, contribuições e taxas	6.120.248,35 €	4.590.000,00 €	-25,0%
70.1 - Impostos diretos			
70.2 - Impostos indiretos			
70.3 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde			
70.4 - Taxas, multas e outras penalidades	6.120.248,35 €	4.590.000,00 €	-25,0%
70.4.1.08 - Taxas moderadoras	6.120.248,35 €	4.590.000,00 €	-25,0%
70.4.1.08.1 - Consultas	1.486.324,25 €	1.250.000,00 €	-15,9%
70.4.1.08.2 - Urgência/SAP	1.696.098,92 €	1.250.000,00 €	-26,3%
70.4.1.08.3 - Meios complementares diagnóst. e terapêutica	2.937.825,18 €	2.090.000,00 €	-28,9%
70.4.1.08.9 - Outros			
Sub-Total	6.120.248,35 €	4.590.000,00 €	-25,0%
% S/ Total Geral	1,4%	1,0%	
71 - Vendas	9.037,68 €	5.000,00 €	-44,7%
71.1 - Mercadorias			
71.2 - Produtos acabados e intermédios			
71.3 - Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	9.037,68 €	5.000,00 €	-44,7%
71.4 - Ativos biológicos			
71.7 - Devoluções de vendas			
71.8 - Descontos e abatimentos em vendas			
% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
72 - Prestações de serviços e concessões	367.830.661,56 €	342.298.082,72 €	-6,9%
72.01 - Serviços específicos do setor da saúde	367.830.661,56 €	342.298.082,72 €	-6,9%
72.01.1 - SNS - Serviço Nac. Saúde (Contrato Programa EPE)	355.849.048,91 €	338.797.525,81 €	-4,8%
72.01.1.1 - Internamento	125.358.645,48 €	124.344.387,07 €	-0,8%
72.01.1.1.1 - GDH Médicos	83.480.907,70 €	75.113.171,35 €	-10,0%
72.01.1.1.2 - GDH Cirúrgicos	26.319.974,94 €	32.040.224,76 €	21,7%
72.01.1.1.3 - GDH Cirúrgicos Urgentes	13.285.272,84 €	14.927.646,96 €	12,4%
72.01.1.1.4 - Dias Internamento Doentes Crónicos	2.272.490,00 €	2.263.344,00 €	-0,4%
72.01.1.2 - Consulta	50.761.113,00 €	48.756.567,00 €	-3,9%
72.01.1.2.1 - Primeiras Consultas	13.485.100,00 €	14.314.931,00 €	6,2%
72.01.1.2.2 - Consultas Subsequentes	37.276.013,00 €	34.441.636,00 €	-7,6%
72.01.1.3 - Urgência	21.501.736,00 €	15.877.525,94 €	-26,2%
72.01.1.3.1 - Atendimentos (SU-Polivalente)	21.328.888,00 €	15.704.677,94 €	-26,4%
72.01.1.3.2 - Atendimentos (SU-Médico Cirúrgica)			
72.01.1.3.3 - ECMO (Centros de Oxigenação por Membrana Extracorporal)	172.848,00 €	172.848,00 €	0,0%
72.01.1.3.4 - Atendimentos (SU-Básica)			
72.01.1.4 - GDH Ambulatório	35.283.136,90 €	30.860.572,04 €	-12,5%
72.01.1.4.1 - GDH Cirúrgicos	21.792.938,68 €	18.326.370,44 €	-15,9%
72.01.1.4.2 - GDH Médicos	13.490.198,22 €	12.534.201,60 €	-7,1%
72.01.1.5 - Hospital de dia	2.027.664,00 €	1.825.668,00 €	-10,0%
72.01.1.6 - Outras Prestações Serviços Saúde	120.916.753,53 €	117.132.805,76 €	-3,1%
72.01.1.6.1 - Serviço Domiciliário	46.778,00 €	488.864,33 €	945,1%
72.01.1.6.2 - Programas de gestão da doença crónica	62.405.005,17 €	70.212.928,00 €	12,5%
72.01.1.6.2.1 - VIH/Sida	19.572.209,00 €	19.610.190,00 €	0,2%
72.01.1.6.2.2 - Esclerose Múltipla	5.946.526,67 €	9.433.560,00 €	58,6%
72.01.1.6.2.3 - Hipertensão Pulmonar	3.753.914,08 €	5.465.836,00 €	45,6%
72.01.1.6.2.4 - Cancro	16.054.917,00 €	17.174.098,00 €	7,0%
72.01.1.6.2.4.1 - Cancro da Mama	2.586.085,00 €	2.907.329,00 €	12,4%
72.01.1.6.2.4.2 - Cancro do Colo do Útero	792.400,00 €	886.245,00 €	11,8%
72.01.1.6.2.4.3 - Cancro do Cólon e Reto	3.061.830,00 €	3.406.015,00 €	11,2%
72.01.1.6.2.4.9 - Outros	9.614.602,00 €	9.974.509,00 €	3,7%
72.01.1.6.2.5 - Telemonitorização	50.371,00 €	316.200,00 €	527,7%
72.01.1.6.2.5.1 - Telemonitorização DPOC	0,00 €	242.820,00 €	

72.01.1.6.2.5.2 - Telemonitorização EAM	0,00 €	0,00 €	
72.01.1.6.2.5.3 - Telemonitorização ICC	50.371,00 €	73.380,00 €	45,7%
72.01.1.6.2.5.9 - Outros			
72.01.1.6.2.6 - PSCI	456.000,00 €	455.910,00 €	0,0%
72.01.1.6.2.7 - Doenças Lisossomais	10.228.619,67 €	9.987.128,00 €	-2,4%
72.01.1.6.2.8 - PAF1 - Paramiloidose	4.099.719,75 €	5.485.746,00 €	33,8%
72.01.1.6.2.9 - Outros Programas de Gestão da Doença Crónica	2.242.728,00 €	2.284.260,00 €	1,9%
72.01.1.6.3 - Saúde Sexual e Reprodutiva	1.350.489,00 €	1.304.064,00 €	-3,4%
72.01.1.6.3.1 - IVG até às 10 semanas	218.154,00 €	130.977,00 €	-40,0%
72.01.1.6.3.2 - PMA - Diagnóstico e Tratamento da Infertilidade	1.132.232,00 €	1.138.527,00 €	0,6%
72.01.1.6.3.3 - Diagnóstico Pré-Natal	103,00 €	34.560,00 €	33.453,4%
72.01.1.6.3.4 - Banco de Gâmetas			
72.01.1.6.5 - Valor capicional (ULS)			
72.01.1.6.6 - Sessões de Radioterapia	6.055.150,00 €	4.642.000,00 €	-23,3%
72.01.1.6.7 - Medicamentos de Cedência em Ambulatório	5.041.485,89 €	4.370.590,98 €	-13,3%
72.01.1.6.8 - Internos	4.959.540,00 €	4.058.648,00 €	-18,2%
72.01.1.6.9 - Outras prestações de serviços	41.058.305,47 €	32.055.710,45 €	-21,9%
72.01.2 - Prestações de Saúde de Financiamento Vertical (ACSS)	3.532.308,00 €		
72.01.3 - Outras entidades responsáveis	8.449.304,65 €	3.500.556,91 €	-58,6%
72.01.3.1 - Internamento	2.753.425,00 €	1.158.495,00 €	-57,9%
72.01.3.2 - Consulta	164.343,40 €	70.556,00 €	-57,1%
72.01.3.3 - Urgência/SAP	1.497.255,20 €	957.526,08 €	-36,0%
72.01.3.3.1 - Urgência	1.497.255,20 €	957.526,08 €	-36,0%
72.01.3.3.2 - Serviço de atendimento permanente			
72.01.3.3.9 - Outros			
72.01.3.4 - Quartos particulares			
72.01.3.5 - Hospital de dia	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.6 - Meio Complementares de Diagnóstico e Terapêutica	3.710.492,77 €	1.035.181,71 €	-72,1%
72.01.3.6.1 - Meios de Diagnóstico	1.739.064,22 €	1.006.483,00 €	-42,1%
72.01.3.6.1.1 - Patologia clínica	1.739.064,22 €	1.006.483,00 €	-42,1%
72.01.3.6.1.2 - Anatomia patológica			
72.01.3.6.1.3 - Imagiologia			
72.01.3.6.1.4 - Cardiologia			
72.01.3.6.1.5 - Medicina nuclear			
72.01.3.6.1.6 - Gastrenterologia			
72.01.3.6.1.9 - Outros			
72.01.3.6.2 - Meios de Terapêutica	1.971.428,55 €	28.698,71 €	-98,5%
72.01.3.6.2.1 - Hemodiálise	1.971.428,55 €		
72.01.3.6.2.2 - Medicina física e de reabilitação			
72.01.3.6.2.3 - Litotricia			
72.01.3.6.2.4 - Quimioterapia			
72.01.3.6.2.5 - Radioterapia	0,00 €	25.509,40 €	
72.01.3.6.2.9 - Outros	0,00 €	3.189,31 €	
72.01.3.7 - Serviços domiciliário	0,00 €	0,00 €	
72.01.3.8 - GDH Ambulatório	272.864,18 €	234.650,74 €	-14,0%
72.01.3.8.1 - GDH Cirúrgicos	104.875,16 €	178.974,12 €	70,7%
72.01.3.8.2 - GDH Médicos	167.989,02 €	55.676,62 €	-66,9%
72.01.3.9 - Outras prestações de serviços	50.924,10 €	44.147,38 €	-13,3%
72.01.3.9.1 - Análises sanitárias			
72.01.3.9.2 - Convenções internacionais			
72.01.3.9.3 - Unidades terapêuticas de Sangue			
72.01.3.9.9 - Outras	50.924,10 €	44.147,38 €	-13,3%
72.05 - Concessões			
72.06 - Vistorias e ensaios			
72.07 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria			
72.08 - Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto			
72.09 - Transporte de doentes			
72.10 - Serviços laboratoriais			
72.11 - Aluguer de equipamentos			
72.12 - Arrendamento			
72.13 - Reparações			
72.14 - Subsistemas de saúde facultativos			
72.99 - Outros serviços			
Sub-Total	367.830.661,56 €	342.298.082,72 €	-6,9%

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]

	% S/ Total Geral	83,6%	71,5%	
73 - Variações nos inventários da produção				
	% S/ Total Geral			
74 - Trabalhos para a própria entidade		1.669.573,80 €	1.500.000,00 €	-10,2%
	% S/ Total Geral	0,4%	0,3%	
75 - Transferências e subsídios correntes obtidos		48.189.113,06 €	113.909.863,19 €	136,4%
	% S/ Total Geral	10,9%	23,8%	
76 - Reversões		282.520,00 €		
	% S/ Total Geral	0,1%		
77 - Ganhos por aumentos de justo valor				
	% S/ Total Geral			
78 - Outros rendimentos e ganhos		16.010.414,60 €	16.118.054,09 €	0,7%
78.1 - Rendimentos suplementares		14.023.661,75 €	15.000.000,00 €	7,0%
	% S/ Total Geral	3,6%	3,4%	
79 - Juros, dividendos e outros rendimentos similares		11.092,00 €	5.000,00 €	-54,9%
	% S/ Total Geral	0,0%	0,0%	
TOTAL GERAL		440.122.661,05 €	478.426.000,00 €	8,7%


 1/1
 9/12/20

APÊNDICE VII
Demonstração Previsional De Fluxos De Caixa



Instituição:
Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2020

Handwritten signatures and notes:
17 Maio 2020

	Valor Estimado 2019	Valor Contratualizado 2020	% Var 2020 / 2019
Fluxos de Actividades Operacionais			
Recebimento de Clientes	418.283.152,82 €	460.700.000,00 €	10,14%
Recebimento de Contribuintes			10,14%
Recebimento de Utentes	3.154.874,05 €	1.590.000,00 €	
Pagamento a Fornecedores	-345.564.832,59 €	-262.644.000,00 €	-24,00%
Pagamentos ao Pessoal	-209.402.806,37 €	-216.381.000,00 €	3,33%
Caixa gerada pelas operações	-133.529.612,09 €	-16.735.000,00 €	-87,47%
Outros recebimentos/pagamentos	-28.897,75 €		
Fluxos de caixa das atividades operacionais	-133.558.509,84 €	-16.735.000,00 €	-87,47%
Fluxos de Actividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a (-):	-8.056.130,85 €	-10.300.000,00 €	27,85%
Activos Fixos Tangíveis	-7.842.485,49 €	-10.000.000,00 €	27,51%
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento	-213.645,36 €	-300.000,00 €	40,42%
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Recebimentos Provenientes de (+):	3.669.713,98 €		
Activos Fixos Tangíveis			
Activos Intangíveis			
Propriedades de Investimento			
Investimentos Financeiros			
Outros Activos			
Subsídios ao Investimento	3.669.713,98 €		
Transferências de Capital			
Juros e Rendimentos Similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento	-4.386.416,87 €	-10.300.000,00 €	134,82%
Fluxos de Actividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de (+):	138.194.113,00 €	27.012.356,00 €	-80,45%
Financiamentos Obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos	138.193.313,00 €	26.412.356,00 €	-80,89%
Doações	800,00 €	600.000,00 €	74.900,00%
Outras operações de financiamento			
Pagamentos Respeitantes a (-):			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	138.194.113,00 €	27.012.356,00 €	-80,45%
Variação de caixa e seus equivalentes	249.186,29 €	-22.644,00 €	-109,09%
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.973.469,99 €	5.222.656,28 €	5,01%
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.222.656,28 €	5.200.012,28 €	-0,43%
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.973.469,99 €	5.222.656,28 €	5,01%
Equivalentes a caixa no início do período			
Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.222.656,28 €	5.200.012,28 €	-0,43%
Equivalentes a caixa no fim do período			
Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte			
Da execução orçamental			
Das operações de tesouraria			

APÊNDICE VIII
Balço Previsional - Ativo



Instituição:

Contratualização 2020

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

	AL - Activo Líquido 2019	AL - Activo Líquido 2020
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	193.730.145,45	196.130.145,45
Propriedades de Investimento		
Ativos Intangíveis		
Ativos Biológicos		
Investimentos Financeiros		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Acionistas/sócios/associados		
Diferimentos		
Outros Ativos Financeiros	590.746,11	790.746,11
Ativos por Impostos Diferidos		
Sub-Total	194.320.891,56	196.920.891,56
Ativo corrente		
Inventários	32.318.272,26	30.318.272,00
Ativos Biológicos		
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		
Cientes, Contribuintes e Utentes	58.884.132,75	76.977.132,00
Estado e Outros Entes Públicos	636.286,12	636.286,12
Acionistas/sócios/associados		
Outras contas a receber	174.467.043,05	199.752.043,05
Diferimentos	8.028,25	8.000,00
Ativos Financeiros Detidos para Negociação		
Outros Ativos Financeiros		
Ativos não correntes detidos para venda		
Caixa e depósitos	5.222.656,28	5.200.012,00
Sub-Total	271.536.418,71	312.891.745,17
Total do Ativo	465.857.310,27	509.812.636,73

APÊNDICE VIII
Balço Previsional - Património Líquido e Passivo



Instituição:

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, EPE

Contratualização 2020

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

	Património Líquido e Passivo 2019	Património Líquido e Passivo 2020
Património Líquido		
Património/Capital	312.440.000,00	312.440.000,00
Ações (quotas) próprias		
Outros instrumentos de capital próprio		
Prémios de emissão		
Reservas	11.330.485,92	11.330.485,92
Resultados transitados	-289.313.872,53	-309.790.832,19
Ajustamentos em ativos financeiros		
Excedentes de revalorização		
Outras variações no património líquido	11.073.157,90	11.073.157,90
Resultado líquido do período	-46.889.315,66	-46.232.397,67
Dividendos antecipados		
Interesses que não controlam		
Total do Património Líquido	-1.359.544,37	-21.179.586,04
Passivo		
Passivo não corrente		
Provisões	2.974.815,59	3.174.815,59
Financiamentos Obtidos	14.791.959,00	14.791.959,00
Fornecedores de Investimentos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		
Diferimentos		
Passivos por impostos diferidos		
Outras contas a pagar		
Sub-Total	17.766.774,59	17.966.774,59
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		
Fornecedores	181.802.436,98	207.003.436,98
Adiantamento de clientes, contribuintes e utentes	115.663.833,50	145.341.833,50
Estado e outros entes públicos	7.550.105,15	7.550.105,15
Acionistas/sócios/associados		
Financiamentos Obtidos		
Fornecedores de Investimento	4.216.518,78	6.216.518,00
Outras contas a pagar	140.208.488,35	146.905.054,55
Diferimentos	8.697,29	8.500,00
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		
Total do Passivo	467.216.854,64	530.992.222,77
Total do Património Líquido e Passivo	465.857.310,27	509.812.636,73